



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Gabinete do Executivo

LEI Nº 2225, DE 27 DE ABRIL DE 1990.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE CR\$ 1.800.000,00 E A CONCESSÃO DE AUXÍLIO EM IGUAL VALOR À FRINAPE.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a conceder auxílio à FRINAPE - Feira Regional, Industrial e Agropecuária de Erechim no valor de CR\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil cruzeiros), como participação do Município, para atender despesas com a realização da VI FRINAPE e IV Festa Nacional do Chimarrão.

Art. 2º - Para atender a despesa decorrente desta Lei, fica autorizada a abertura do seguinte Crédito Especial, que será compensado com parte da Reserva de Contingência constante do Orçamento em vigor:

07 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

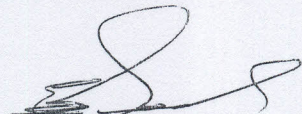
11400212.052 - Auxílio à FRINAPE:

3.2.3.1.00 - Subvenções Sociais....CR\$ 1.800.000,00

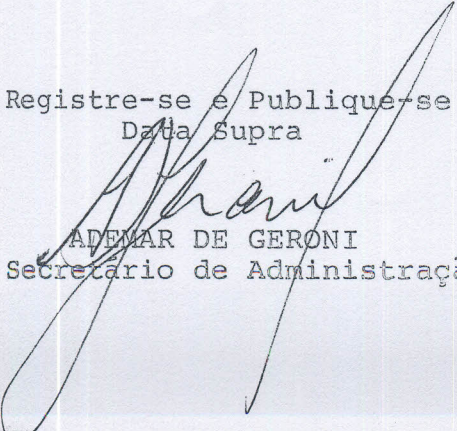
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 27 DE ABRIL DE 1990.

  
Bel. ELOI JOÃO ZANELLA  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Data Supra

  
ADEMAR DE GERONI  
Secretário de Administração